



Tá mudando.  
Tá melhorando.

**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

**TAQUARI**

Administração 2013-2016

**Decreto nº 3.196 de 01 de março de 2016.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 1 - Fundo De Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb

12.361.47.2016 - Manut.Do Ensino Básico- Fundeb

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 1 - Fundo De Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb

12.361.47.2016 - Manut.Do Ensino Básico- Fundeb

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - PJ.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de março de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

